



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS HOSPITALARES

1 DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de projetos legal e projeto executivo completo de uma Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ETE, para atender a demanda do Hospital São José, no município de Taquari.

2 DO CONTEXTO HISTÓRICO

O Município de Taquari localiza-se no estado do Rio Grande do Sul, com população estimada em 26.907 habitantes, segundo IBGE 2021. Para atendimento à saúde da população, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e os Postos de Estratégia Saúde da Família (ESF's), o Hospital São José (Figura 1) tem papel fundamental no atendimento das urgências e emergências, exames, além das muitas atividades prestadas a partir de investimentos feitos recentemente nas reformas do Centro Cirúrgico e CME, salas de endoscopia e tomografia, quartos de internação, construção de uma UTI, e outras diversas.



Figura 1: Imagem aérea da área do Hospital



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3 DO SISTEMA EXISTENTE

Atualmente o Hospital lança seus efluentes líquidos em um sistema de tratamento executado na década de 70 na área atrás do prédio principal. O sistema é constituído por 01 Tanque IMHOFF, utilizado para o tratamento primário e como uma unidade de filtração; 01 Tanque Fluxível, para inspeção e limpeza do sistema; 01 Leito Percolador, funcionava como um filtro anaeróbico; e 01 tanque de Lodo, onde o mesmo recircula no sistema e deve ser limpo de tempos em tempos. A Figura 2 apresenta uma foto do projeto aprovado na época.

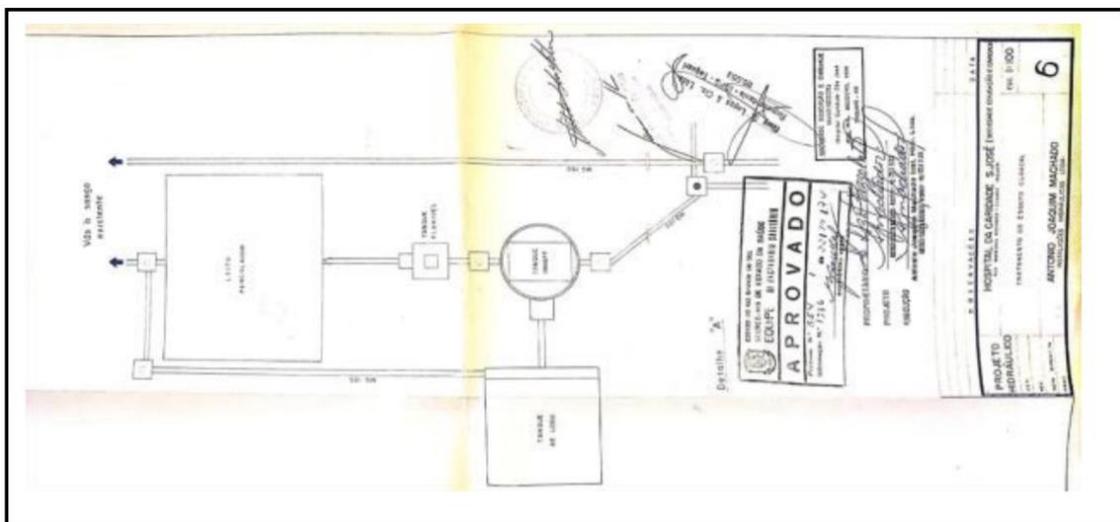


Figura 2: Foto da Planta de 1974

Ocorre que, aparentemente o sistema de tratamento encontra-se comprometido, não somente pela vazão de efluentes que aumentou devido a ampliações da estrutura do Hospital ao longo dos anos, mas também pela falta dessa manutenção. Hoje este sistema, provavelmente não cumpre a função tratamento (primário e secundário) fazendo que o efluente passe “direto” e escoe pelos terrenos adjacentes prejudicando a vizinhança criando um banhado de esgoto a jusante. Também há vazamento no Leito Percolador (Figura 3) que está comprometendo o meio ambiente.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Figura 3: – Fotos atuais do Leito Percolador (Filtro)

No ano de 2021, por solicitação do município a Associação Taquariense de Saúde, que realiza a gestão do hospital, procedeu com limpeza e remoção do lodo com encaminhamento a destino com certificação ambiental.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4 DA DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Os orçamentos de projeto devem programar a prestação dos serviços em duas fases, contemplando em um primeiro momento o levantamento de dados para elaboração de laudo de avaliação da capacidade do sistema existente em absorver PARCIALMENTE a demanda de esgotos cloacais, por exemplo, e, em segunda fase, o projeto de uma estação de tratamento de efluentes (ETE), que atenda com excelência a vazão atual, devidamente dentro das normas e licenciado pelo Departamento de Meio Ambiente para prosseguimento de processo licitatório e contratação de empresa de execução.

Detalhamento do que deve constar na proposta.

Fase 1 – Levantamento de dados/Laudo Técnico

- Estudo de campo para avaliação da situação atual, contribuições, instalações existentes e/ou não constantes do projeto existente e determinação da eficiência e possível utilização parcial do sistema;
- Determinação prévia quali-quantitativa e da necessidade volumétrica/vazão atual e futura;
- Análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, caso necessário;
- Mapeamento prévio planialtimétrico da área de instalação, ponto de lançamento e das áreas de preservação permanente (aerolevantamento);

Fase 2 – Elaboração de Projeto Executivo

- Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), constando plantas (layout de localização, detalhamento ETE, perfil hidráulico, fluxograma de processos, e demais necessários), memorial descritivo, memorial de cálculo, memorial operacional, planilha de custos (orçamento execução) discriminada, termo de referência para edital de contratação de empresa para execução, licenciamento ambiental LPI pelo DMA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

municipal, ART referente ao projeto e acompanhamento da implantação do equipamento;

- Acompanhamento da instalação do equipamento, considerando duas visitas técnicas e 4 horas técnicas (deslocamento e horas trabalhadas);

5 DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 45 dias após a contratação. Se acima disso, deve ser justificado em orçamento o prazo necessário e a razão.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta que devem cumprir o disposto em 4.

DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES;

Exercer o acompanhamento e a aceitação do projeto recebido, por servidor técnico especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de projeto entregue incompleto e eventuais atrasos no cumprimento das fases detalhadas;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos serviços necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e prazo de entrega, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do projeto e dos serviços das fases 1 e 2 supracitadas.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços de levantamento, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços de levantamento;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de escopo do projeto com este termo de referência, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação do projeto, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Capacitação técnico-operacional: comprovação de que a empresa possui, na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo as seguintes informações: nome do contratado e contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que o licitante tenha executado projetos de estação de tratamento de efluentes líquidos hospitalares

As licitantes deverão apresentar Declaração de que possuem equipe com profissionais habilitados à execução dos serviços indicando o Engenheiro que será o responsável Técnico e comprovando registro profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

A prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum que poderá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

Declaração do representante da empresa e/ou responsável técnico legalmente habilitado de que tem plena ciência das peculiaridades do local onde será posteriormente executado a ETE e que entende como válida a situação em que se encontra o local para execução do referido projeto, estando ciente de todas as fases do projeto descritos no termo de referência.

A critério da licitante poderá ser fornecido atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita.

A referida visita deverá ser realizada até 03 dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, mediante agendamento, ou seja, até xx/xx/xxxx. Fone para marcar a visita: (51) 3653-6200, Ramal 6267.

Não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais licitantes.

Não serão realizadas visitas sem agendamento.

Será aceito apenas a declaração constante no item “xxxx” para comprovação de aceitação do local e fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

10 DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Município de Taquari, que em conformidade com art. 67, da Lei 8.666/93, designa o servidor Henrique Santos Labres,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretário Municipal de Planejamento, Engenheiro Civil por formação, como responsável geral pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá a fiscalização do contrato, proceder as anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinado o que for necessário a regularização das falhas observadas.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços a serem entregues.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DO PAGAMENTO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do projeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12 DAS SANÇÕES:

Devem seguir o padrão adotado pelo setor de licitações do município para com os seus contratos.

Taquari, 06 de abril de 2022.